

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Câmara de Dirigente Lojistas de Barracão - CDL		CNPJ: 90.483.819/0001-19	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem Fins Lucrativos	
		() Cooperativa	
		() Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Laurindo de Lima Jacobi, nº 262			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Barracão	U.F.: RS	CEP: 95.370-000
E-MAIL: cdlbarracao@gmail.com		TELEFONE:	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 09243-7	BANCO: SICREDI		AGÊNCIA: 0268
NOME DO RESPONSÁVEL: Enio Betiolo		CPF: 274.582.930-87	
PERÍODO DO MANDATO: 2025-2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO: 1011153614, SSP/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Avenida Silva Jardim, nº 39, centro, Barracão - RS		CEP: 95370-000	

2 – PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Auxílio financeiro para custeio das atividades e eventos da 12ª Festa do Pinhão e 13ª Expofeira	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/12/2025	TÉRMINO 15/06/2026
PÚBLICO ALVO: Região Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul e Meio-Oeste do Estado de Santa Catarina.		
OBJETO DE PARCERIA: Disponibilizar aos empresários, comunidade em geral de Barracão e região Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, um evento de alto nível, proporcionando o acesso a cultura, conhecimento dos negócios empresariais, empreendedorismo e divulgação econômico e turístico de Barracão, com vistas ao desenvolvimento econômico e social do município, promovendo a integração entre a sociedade e o Poder Público.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Barracão está localizada em uma região em franco desenvolvimento econômico e turístico de forma acelerada. Desta forma, o município é responsável por envolver de forma diversificada os setores do comércio, agropecuária e turismo.		

3 – OBJETIVOS:
3.1 – GERAIS Promover, por meio da parceria entre o Município de Barracão e a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), a realização da 12ª Festa do Pinhão e 13ª Expofeira de Barracão, garantindo um evento de alto nível que fomente o desenvolvimento econômico, social, cultural e turístico do município, incentivando o empreendedorismo local e fortalecendo a integração entre o poder público, os empresários e a comunidade.

3.2 – ESPECÍFICOS

Apoiar financeiramente as ações necessárias à organização e execução das atividades e eventos que compõem a 12ª Festa do Pinhão e a 13ª Expofeira.

Proporcionar aos empresários locais e regionais um espaço adequado para exposição, comercialização e divulgação de produtos e serviços.

Estimular o empreendedorismo e a inovação, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento do setor empresarial.

Valorizar a cultura e as tradições locais, oferecendo à comunidade acesso a manifestações artísticas, gastronômicas e culturais.

Divulgar o potencial econômico e turístico do Município de Barracão e da região Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul.

Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município por meio da geração de renda, incremento do comércio e fortalecimento das relações institucionais.

Promover a integração entre a sociedade e o Poder Público, reforçando o compromisso conjunto com o crescimento sustentável e participativo da comunidade barraconense.

4 – METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS

A execução do projeto será realizada de forma colaborativa entre o Município de Barracão e a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), observando os princípios da transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A CDL será responsável pela coordenação geral da execução do evento, compreendendo o planejamento, organização, logística e acompanhamento das ações necessárias à realização da 12ª Festa do Pinhão e 13ª Expofeira, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Município, assim como comissão a ser designada pelo Poder Executivo Municipal que atuará conjuntamente com a entidade ora proponente.

5 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Realizar a 12ª Festa do Pinhão e 13ª Expofeira de Barracão, com programação cultural, empresarial e gastronômica.

Disponibilizar estrutura adequada para expositores, empreendedores e visitantes.

Divulgar o evento e o potencial econômico e turístico do município.

Promover a integração entre poder público, empresários e comunidade.

Gerar incremento nas atividades comerciais e no fluxo turístico local durante o período do evento.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Fortalecimento do comércio local e aumento do volume de negócios durante o evento.

Valorização da cultura e das tradições locais, com ampla participação da comunidade.

Divulgação do potencial turístico e econômico de Barracão e da região.

Integração entre empresários, poder público e população, promovendo cooperação e desenvolvimento.

Estímulo ao empreendedorismo e à inovação por meio da troca de experiências entre expositores e visitantes.

Geração de renda e movimentação econômica no município durante o período do evento.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Realização efetiva do evento, conforme programação e cronograma previstos.

Número de expositores e empreendedores participantes, comprovado por cadastros e registros da organização.

Estimativa de público presente, baseada em controle de acesso ou registros de visitação.
 Execução das atividades culturais e empresariais programadas, comprovadas por relatórios, fotos e materiais de divulgação.
 Prestação de contas documental e financeira devidamente apresentada e aprovada pelo Município.
 Divulgação institucional do evento, comprovada por campanhas publicitárias, mídias sociais e materiais de comunicação.

6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		
		UN Conforme Contratação	INÍCIO 12/2025	TÉRMINO 06/2026
1ª	Programação artística e cultural	Conforme contratação	Mês 01/2026	Mês 06/2026
2ª	Comunicação e Marketing	Conforme contratação	Mês 01/2026	Mês 06/2026
3ª	Locação de estruturas e compra de materiais complementares	Conforme contratação	Mês 01/2026	Mês 06/2026
4ª	Aquisição de bens e serviços de outros prestadores	Conforme contratação	Mês 01/2026	Mês 06/2026

7 – PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$):

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE:	Até R\$ 630.000,00	0,00	Até R\$ 630.000,00
CONCEDENTE:	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	Até R\$ 630.000,00	0,00	Até R\$ 630.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE:	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE:	Até R\$ 630.000,00	0,00	Até R\$ 630.000,00
TOTAL GERAL:	Até R\$ 630.000,00	0,00	Até R\$ 630.000,00

Observação: Caso haja captação de apoio financeiro/patrocínio, o valor arrecadado deverá ser abatido do valor total a ser destinado a entidade proponente.

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$):

8.1 - CONCEDENTE

META	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
META	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026
	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (PATROCINIOS)

META	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026
	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	Até R\$ 30.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Até R\$ 600.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais permanentes	
TOTAL:	Até R\$ 630.000,00

10 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 45 dias após o término da vigência da parceria.

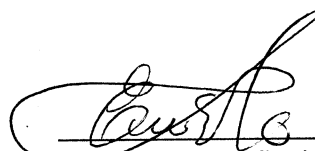
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 45 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Barracão, 21 de outubro de 2025.


Organização da Sociedade Civil

12- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

☒ Aprovado () Reprovado

Data: 22/10/25 Assinatura: Thiuli Lenz

12.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

☒ Aprovado () Reprovado

Data: 23/10/25 Assinatura: [Signature], [Signature]

12.3 – Gestor da Parceria:

☒ Aprovado () Reprovado

Data: 27/10/25 Assinatura: [Signature]

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

☒ Aprovado () Reprovado

Data: 28/10/25 Assinatura: [Signature]